



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

## DECRETO Nº 219, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 43.627,13 (quarenta e três mil, seiscentos e vinte e sete reais com treze centavos) destinado a atender as Escolas Municipais, Lei nº 5.850 de 21 de novembro de 2013.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.015	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1001	503	R\$ 9.627,13
2.019	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1001	2256	R\$ 12.000,00
2.019	3.3.90.39.00.00.00 Material de Consumo	1001	482	R\$ 1.000,00
2.013	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	1001	2007	R\$ 12.000,00
2.016	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	1001	2097	R\$ 9.000,00
<b>TOTAL R\$ 43.627,13</b>				

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
1018	4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações	1001	480	R\$ 34.627,13
2.016	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1001	511	R\$ 9.000,00
<b>TOTAL R\$ 43.627,13</b>				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

**Art.4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 22 de novembro de 2013.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

**Roger Francisco Pereira**  
**Secretário de Administração**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração